



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2023

"Dispõe Sobre a Divulgação dos Dados dos Conselhos Municipais na Página Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na Internet, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

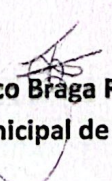
- I – nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e Instituição ou órgão que cada membro representa;
- II – dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III – calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V – arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo Único – Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias depois de confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pequeri, 12 de Abril de 2023.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2021

EM 12/04/2023
ASS 